



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000



PAQUETÁ-PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ – PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/PMP**  
Processo Administrativo nº **1033/2026**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

<b>Órgão / Entidade</b>	Prefeitura Municipal de Paquetá/PI
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Condução do certame</b>	Comissão de Contratação / Pregoeira
<b>Processo Administrativo nº</b>	1033/2026
<b>Modalidade</b>	Pregão, na forma eletrônica nº 017/2026/PMP (art. 28, I)
<b>Sistema / Plataforma</b>	Compras.gov.br ( <a href="http://comprasgov.br">http://comprasgov.br</a> )
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor preço
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por item (art. 40, § 3º, I)
<b>Tipo de Contratação</b>	Aquisição de bens comuns (art. 6º, XIII)

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento parcelado de material esportivo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paquetá/PI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026/PMP, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. **NECESSIDADE E RELEVÂNCIA.** A aquisição visa suprir o Município dos materiais indispensáveis à promoção das atividades desportivas, recreativas e de lazer, viabilizando campeonatos, escolinhas esportivas e ações comunitárias de inclusão social por meio do esporte.

3.2. **IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO.** A ausência dos materiais compromete a continuidade e a qualidade das ações desportivas, inviabiliza competições oficiais e reduz o alcance social das políticas públicas de esporte e lazer.

3.3. **PRINCÍPIOS APLICÁVEIS.** A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 37 da CF e art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

**PAQUETÁ-PI**

3.4. ORIGEM DOS PREÇOS REFERENCIAIS. Os preços de referência foram apurados junto ao Painel de Preços Públicos do TCE/PI (pesquisa de 18/05/2026), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

**4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

4.1. O julgamento e a adjudicação dar-se-ão pelo MENOR PREÇO POR ITEM (art. 40, § 3º, I), critério que amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados, em observância à regra do parcelamento (art. 40, V, “b”) e à Súmula 247 do TCU.

**5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS**

5.1. Os quantitativos resultam do mapeamento da demanda; os preços unitários de referência correspondem à média apurada no Painel de Preços Públicos do TCE/PI (pesquisa de 18/05/2026).

5.2. Relação de itens, quantitativos e preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL
1	Apito profissional	UND	12	R\$ 63,91	R\$ 766,92
2	Bandeira para árbitro auxiliar	UND	6	R\$ 76,47	R\$ 458,82
3	Bola de campo oficial	UND	155	R\$ 148,38	R\$ 22.998,90
4	Bola de futsal oficial	UND	150	R\$ 133,02	R\$ 19.953,00
5	Bola de vôlei oficial	UND	12	R\$ 150,45	R\$ 1.805,40
6	Bomba de ar de dupla ação para bola	UND	6	R\$ 77,20	R\$ 463,20
7	Cartão para árbitro (jogo/par)	PAR	12	R\$ 16,68	R\$ 200,16
8	Colete para treino, nas cores azul e verde	UND	60	R\$ 29,57	R\$ 1.774,20
9	Cone para treino	UND	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
10	Kit uniforme esportivo contendo bermuda, camisa e meião — 22 uniformes completos	KIT	14	R\$ 1.944,88	R\$ 27.228,32
11	Luva para goleiro adulto	UND	201	R\$ 132,49	R\$ 26.630,49
12	Medalha de bronze	UND	195	R\$ 10,19	R\$ 1.987,05
13	Medalha de ouro	UND	195	R\$ 12,78	R\$ 2.492,10
14	Medalha de prata	UND	195	R\$ 11,50	R\$ 2.242,50
15	Rede de futebol society, fio 4 mm	UND	10	R\$ 250,85	R\$ 2.508,50
16	Rede de voleibol, fio 2 mm	UND	6	R\$ 170,55	R\$ 1.023,30
17	Rede de futebol de campo oficial, fio 4 mm	UND	15	R\$ 373,06	R\$ 5.595,90
18	Troféu 1º lugar	UND	10	R\$ 289,77	R\$ 2.897,70
19	Troféu 2º lugar	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
20	Troféu 3º lugar	UND	10	R\$ 169,75	R\$ 1.697,50
21	Troféu artilheiro	UND	10	R\$ 201,21	R\$ 2.012,10
22	Troféu melhor goleiro	UND	10	R\$ 194,11	R\$ 1.941,10
23	Uniforme para árbitro (short e camisa)	UND	7	R\$ 143,56	R\$ 1.004,92
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (Pregão Eletrônico nº 017/2026/PMP)</b>					<b>R\$ 130.481,74</b>

**Nota:** os valores unitários correspondem à média do Painel TCE/PI; o valor global estimado é o constante do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2026/PMP (R\$ 130.481,74). A diferença em relação ao somatório dos valores



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000



## PAQUETÁ-PI

*médios exibidos (R\$ 130.272,88) decorre da precisão das médias na exportação do Painel; deve-se anexar aos autos o relatório completo da pesquisa.*

5.3. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 130.481,74** (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme o Aviso de Licitação publicado.

### 6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. O valor total de cada item corresponde ao produto entre a quantidade estimada e o respectivo preço unitário médio de referência (cláusula 5.2). A memória de cálculo dos quantitativos integra o Anexo Técnico I do Estudo Técnico Preliminar.

### 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, entregues em embalagem original íntegra, com identificação do fabricante e, quando aplicável, prazo de validade visível.

#### 7.2. Bolas e equipamentos oficiais (itens 3 a 6)

7.2.1. Bolas (campo, futsal e vôlei) em material resistente, com dimensões, peso e circunferência compatíveis com os padrões oficiais da modalidade; bomba de ar de dupla ação com bico e agulha compatíveis.

#### 7.3. Redes (itens 15 a 17)

7.3.1. Redes em fio de polietileno/nylon na espessura indicada (fio 2 mm e 4 mm), com malha resistente, tratamento contra raios UV e dimensões compatíveis com a modalidade.

#### 7.4. Vestuário e arbitragem (itens 1, 2, 7 a 11, 23)

7.4.1. Uniformes, coletes e luvas em material adequado ao uso esportivo; apito profissional, bandeiras, cartões e cones em material durável; tamanhos confirmados na Ordem de Fornecimento.

#### 7.5. Premiação (itens 12 a 14, 18 a 22)

7.5.1. Medalhas e troféus em material resistente, com acabamento adequado e personalização conforme especificação a ser detalhada na Ordem de Fornecimento, quando houver.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA. Não serão exigidos requisitos técnicos desproporcionais ao objeto, vedadas exigências excessivas (Acórdão TCU nº 1.052/2022 — Plenário).

### 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. LOCAL. A entrega será realizada em local indicado pela Administração, no Município de Paquetá/PI.

8.2. FORMA E PRAZO. O fornecimento será parcelado, mediante Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 10 dias corridos contados do recebimento da O.F.

8.3. Os materiais entregues em desconformidade serão recusados e substituídos pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional.



## PAQUETÁ-PI

8.4. A CONTRATADA deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de entrega; a nota fiscal deverá indicar o número da nota de empenho.

### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado (art. 117), a quem competirá registrar as ocorrências, atestar as entregas e comunicar irregularidades à autoridade superior, com auxílio do controle interno e da assessoria jurídica.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto (art. 122, § 2º).

### **11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE**

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses. Após o interregno, poderá haver reajuste pela variação do IPCA/IBGE, pela fórmula  $M = V \times (I / I_0)$ , onde M é o valor reajustado, V o valor a reajustar, I o índice do mês de aniversário e  $I_0$  o índice do mês de apresentação da proposta.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução total ou parcial, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções do art. 156: (i) advertência; (ii) multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 30 dias; (iii) multa compensatória de até 1% do valor do contrato em caso de inexecução total; (iv) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos (art. 156, III); e (v) declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos (art. 156, IV).

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Entregar o objeto no prazo, na quantidade e na qualidade exigidos neste TR;
- 13.2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.3. Substituir, em 48 horas, os materiais recusados pela fiscalização;
- 13.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 13.5. Comunicar à Administração alterações cadastrais e fatos que afetem a execução;
- 13.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 13.7. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo;
- 13.8. Emitir nota fiscal com indicação do número do empenho e dos dados bancários para pagamento.

### **14. DAS GARANTIAS**

14.1. Não será exigida garantia contratual, por se tratar de fornecimento de bens comuns de baixo risco. Eventual garantia de proposta observará os arts. 96 e seguintes, com devolução em até 30 dias (art. 100).



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000



## PAQUETÁ-PI

14.2. Os materiais observarão a garantia legal do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação, nos termos da legislação consumerista aplicável subsidiariamente.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal (art. 92, XVI), mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), FGTS (CRF) e trabalhista (CNDT). É vedado o pagamento antecipado.

### 16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

16.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 e seguintes, admitidos acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado (art. 125).

### 17. DA NATUREZA DO CONTRATO

17.1. Trata-se de contrato de fornecimento de bens comuns, de entrega parcelada, sem caráter contínuo, cuja vigência observará o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 12, VII.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.1201.0000; 12.361.0016.1503.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.365.0013.1501.0000; 12.365.0013.1502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 10.301.0020.1601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.302.0020.1602.0000; 10.304.0020.2620.0000; 08.244.0023.1801.0000; 08.244.0023.1804.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0028.2817.0000; 08.244.0023.2909.0000; 13.392.0019.2003.0000; 18.541.0040.2912.0000;	500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 550 – Transferências do Salário Educação; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 601 – Transferência fundo a fundo de recursos SUS proveniente do Governo Federal. Bloco de estruturação da rede de saúde pública 632 – Transferência do estado referentes a convênios e outros repasses vinculado a Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referente a convênios e outros repasses vinculados a Saúde 602 - Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde. Recursos destinados as ações de 660 – Transferências do FNAS 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	449052

**Nota:** os dados da dotação acima foram extraídos de documento que faz referência a outro Município (Pedro Laurentino/PI) e estão assinalados para confirmação. Antes da abertura, confirmar a dotação orçamentária própria do Município de Paquetá/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000



## PAQUETÁ-PI

---

### 20. DO TRATAMENTO ME/EPP

20.1. Considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, a disputa observará, em regra, a participação EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC nº 123/2006), ressalvadas as hipóteses do art. 49.

20.2. Em qualquer hipótese, ficam assegurados o empate ficto (arts. 44 e 45) e o prazo de regularização fiscal de 5 dias úteis, prorrogáveis (art. 43, § 1º).

### 21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. Espera-se: economicidade na aquisição; continuidade e ampliação das atividades desportivas; racionalização do uso dos recursos públicos; e eficiência das políticas de esporte e lazer, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata. Integram este Termo de Referência os anexos eventualmente referidos no edital.

Paquetá/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**CAROLINE SANTANA DE MOURA**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO